



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000043

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 130, de 2018.

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Institui o Programa de Incentivo à Educação e ao Esporte "Dr. Pedrinho Furlan".

Relatoria: Vereador Vagner Delabio

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 130, de 2018 de autoria do Poder Executivo que trazia, inicialmente como Ementa: "Institui o Programa de Incentivo à Educação e ao Esporte "Dr. Pedrinho Furlan", apresentado na Sessão Ordinária do dia 20 de agosto de 2018, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminha à apreciação das Comissões de Legislação e Redação, Comissão de Finanças e Orçamentos e posteriormente retorna à apreciação desta Comissão para a devida análise da Mensagem Aditiva nº 19 de 15 de outubro de 2018.

Em conformidade com o inciso I do artigo 69 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara, para efeito de admissibilidade e tramitação.

O Projeto de Lei foi encaminhado a Comissão de Finanças e Orçamentos (CFO) no dia 9 de outubro de 2018, sendo nomeada como relatora da matéria a Vereadora Marli do Esporte, a mesma solicitou Parecer Jurídico na data de 21/08/2018, o qual se manifestou pela ilegalidade (PJ nº 201.2018), argumentando que a Lei Orgânica do Município veda a nomeação de pessoas vivas, considerando a norma legal que determina que a administração pública deve prezar pela impessoalidade. Desta forma, baseando-se na ilegalidade apontada pelo Jurídico a relatora emitiu seu parecer pela rejeição e arquivamento do Projeto. Os membros da Comissão Vereadores Vagner Delabio, Walmor Lodi, Gabriel Baierle e Marcos Zanetti, foram contrários ao voto da relatora que teve seu parecer vencido, com o prosseguimento de sua tramitação.

O referido Projeto deu entrada na Comissão de Finanças e Orçamento no dia 9 de outubro de 2018, ocasião em que o Presidente Vereador Leoclides Bisognin, nomeou o Vereador Walmor Lodi como relator da matéria.

Na data de 15 de outubro de 2018, deu entrada nesta Casa de Leis a Mensagem Aditiva nº 19, substituindo o texto inicial do Projeto de Lei nº 130, com as



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

alterações necessárias na ementa e no corpo da matéria, alterando também a denominação do mesmo para Programa de Incentivo à Educação, à Arte e ao Esporte.

Destarte, o relator da proposição na Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Walmor Lodi, emitiu parecer favorável em relação a mesma, considerando a Mensagem Aditiva que veio no dia 15/10/18, o mesmo teve seu voto acompanhado por unanimidade dos membros da referida Comissão.

Portanto o referido Projeto de Lei, retorna a esta Comissão para a devida análise da Mensagem Aditiva nº 19, que realizou alterações importantes, sendo uma delas a ementa da matéria.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 165, de 2018, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela aprovação do Projeto de iniciativa do Poder Executivo, conforme a redação dada pela Mensagem Aditiva nº 19, de 15 de outubro de 2018, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2018.



VAGNER DELABIO
Presidente e Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

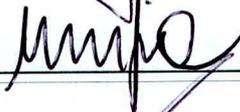
Os membros da Comissão de Legislação e Redação votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
WALMOR LODI Vice-Presidente	06.11.2018		



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

GABRIEL BAIERLE Secretário	<u>06, 11, 18</u>		
MARLI DO ESPORTE Membro	<u>06, 11, 18</u>		
MARCOS ZANETTI Membro	<u>06, 11, 18</u>		

*Parecer da Comissão de Legislação e Redação referente ao PL 130/2018.

PL 130/2018
AUTORIA: Poder Executivo

